

# REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020

(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA e outros)

Requer que seja consignado o repúdio desta Casa à omissão do governo chinês acerca do potencial de gravidade do novo coronavírus, causador da pandemia de COVID-19.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, § 4º do Regimento Interno, em consonância com a resposta à Questão de Ordem nº 75, de 2019, o apoio dos Nobres Pares para que seja submetida ao Plenário Virtual da Câmara dos Deputados – aprovado pela Resolução 14/20 e regulamentada por meio do Ato da Mesa 123/20 –, a moção de repúdio à omissão do governo chinês acerca do potencial de gravidade do novo coronavírus, causador da pandemia de COVID-19.

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem amizade e admiração pelo povo chinês, sua história, sua cultura, sua capacidade fabril e seus produtos mas precisa destacar a conduta do atual governo da China. A gravidade da situação que enfrentamos doméstica e internacionalmente, ocasionada pelas medidas de contenção a propagação do novo coronavírus no território brasileiro e sobre nossa população requer uma postura crítica e firme deste Parlamento quanto às tomadas de decisão do governo chinês que poderiam ter mitigado ou ao menos prevenido os demais países quanto ao risco potencial que a COVID-19 poderia nos causar.

Nesse sentido, apresentamos essa moção de repúdio à postura do governo chinês, por não ter agido com transparência ao tomar conhecimento do novo vírus que circulava em seu território, e por não divulgar corretamente dados e informações acerca da gravidade da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Informações recentes revelaram que o governo chinês estava ciente da existência do novo vírus causador de síndrome respiratória aguda grave ao menos dois meses antes da divulgação de dados oficiais e que teria ocultado a informação dos demais Estados. Serviços de inteligência de outros países também revelaram que o adiamento de alerta global fora deliberadamente combinado, pondo em risco todos os demais países que tiveram suas tomadas de decisão internas comprometidas pela desinformação.

Ora, a responsabilização de um governo, sabemos, pode se dar também pela omissão de atos a ele imputáveis e capazes de causar danos graves (materiais ou morais) a outros países. A omissão é caracterizada pela ciência do risco potencial que o ato pode causar, independentemente de elemento da vontade que caracterize dolo ou culpa. Basta a relação causal entre o ato (no caso, a omissão) e o dano, para que se enseje a reparação internacional. Não podemos sequer pensar nesse caso em excludente de ilicitude como estado de emergência e força maior, visto que se trata exatamente do contrário: a China tinha a responsabilidade, a obrigação internacional de tornar público os riscos que a pandemia representava para toda a humanidade. Não apenas fruto do bom senso que norteia esse raciocínio, mas também de compromissos internacionais assumidos previamente por meios de acordos de cooperação em matéria sanitária.

No presente caso, com relação às ações de combate à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), não é crível que o referido governo tenha sido transparente e tenha divulgado corretamente dados e informações acerca da gravidade da pandemia de Covid-19 quando surgiram os primeiros casos.

Há estimativas de que mais de 232 mil pessoas podem ter sido infectadas na primeira fase de contágio pelo novo coronavírus na China



continental, o que representa um número quatro vezes superior ao divulgado pelas autoridades chinesas. Esses dados estão contemplados na conclusão de um estudo realizado pela Universidade de Saúde de Hong Kong<sup>1</sup>, que foi divulgado após o governo chinês ter sido acusado por vários países de não ser transparente em relação aos números e à origem da pandemia.

Outros países têm tomado a postura acertada ao reiterar a responsabilidade do governo chinês com relação à pandemia. Há países da Europa também incrédulos quanto à postura do governo chinês nesses caso que nega, por sua vez as acusações, alegando atrasos e incorreções e não omissão.

Diante do exposto, cabe a esta Casa, mui respeitosamente, manifestar-se no sentido de repudiar a postura do governo chinês ao omitir as informações acerca da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Sala das Sessões, em            de            de 2020.



Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

Deputada BIA KICIS

Deputada ALÊ SILVA

Deputado FILIPE BARROS

Deputado CARLOS JORDY

<sup>1</sup> Informações disponíveis em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-04/numero-de-infectedos-na-china-pode-ser-4-vezes-maior-que-o-oficial> Acesso em: 14 de maio de 2020.

